

## **RISCO DE AUDITORIA**



**1) (FCC/DPE/RS/ANALISTA/2017)** Considere os itens abaixo.

**I.** Informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião.

**II.** Risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante.

**III.** Risco de que os procedimentos executados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

**IV.** Postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

**V.** Nível alto, mas não absoluto, de segurança, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis.

Nos termos da NBC TA 200, esses itens definem, respectivamente,

(A) premissa, risco de detecção, risco de distorção relevante, julgamento profissional e premissa razoável.

(B) evidências de auditoria, risco de detecção, risco de distorção relevante, ceticismo profissional e premissa.

(C) premissa, risco de distorção relevante, risco de detecção, julgamento profissional e asseguarção razoável.

(D) evidências de auditoria, risco de auditoria, risco de detecção, ceticismo profissional e asseguarção razoável.

(E) informação contábil histórica, risco de auditoria, risco de detecção, ceticismo profissional e premissa razoável.

**2) (FCC/MPE/PE/ANALISTA/2012)** É correto afirmar que o:

- (A) risco de auditoria independe do planejamento eficaz dos trabalhos a serem desenvolvidos na entidade.
- (B) risco de detecção aumenta quando se utilizam técnicas de amostragem adequadas para aplicação de testes substantivos em um grande número de itens auditados.
- (C) risco inerente em auditoria é sempre o mesmo qualquer que seja a atividade da entidade e as classes de transações e saldos que serão examinados pelo auditor.
- (D) risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.
- (E) processo da auditoria independente não sofre limitações inerentes ao próprio trabalho a ser desenvolvido e, portanto, não há risco de auditoria.

**3) (FCC/TCE/SP/AUDITOR/2013)** Em auditoria, o denominado risco de detecção

- (A) independe da suficiência e adequação das evidências de auditoria coletadas pelo auditor para emissão de seu relatório.
- (B) é uma função direta da eficácia dos controles internos da entidade que está sendo auditada.
- (C) é invariável, qualquer que seja a atividade da entidade e as classes de transações por ela praticadas.
- (D) existe independentemente da auditoria das demonstrações contábeis, ou seja, é inerente à entidade.
- (E) está diretamente relacionado com a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria.

**4) (FCC/TRT/6ª REG/ANALISTA/2012)** A empresa Condor S.A. atua no segmento de crédito pessoal, com financiamentos de até R\$ 30.000,00. Como sua política de análise de crédito é bastante flexível, possui um volume de operações grande, fazendo com que as perdas por inadimplência sejam absorvidas pelas operações. Como a política comercial é atuar junto a grandes lojas de varejo, a empresa concede aos inadimplentes, 80% de perdão nas multas e juros, concedido pelo próprio colaborador no caixa, desde que o cliente venha até as lojas parceiras para quitar os débitos. O auditor constatou que devido à facilidade da concessão dos descontos, os funcionários passaram a se apropriar das quitações em dinheiro feita pelos inadimplentes, dando o desconto e ficando com o dinheiro.

Segundo os conceitos de auditoria externa, referida fraude evidencia um risco de

- (A) detecção.
- (B) controle.
- (C) monitoramento.
- (D) inerente.
- (E) operações.

**5) (ESAF/AFRFB/2012)** O auditor externo, ao ser contratado para auditar o Hotel Paraíso Azul S.A., constata em seus registros que a ocupação média do hotel é de 90% dos quartos.

50% das contas dos hóspedes foram pagas em dinheiro e os livros não identificam parte dos hóspedes. O sindicato dos hotéis da região divulgou, em relatório atualizado, que a ocupação dos hotéis na região não ultrapassa 70%.

O noticiário da região dá indícios que vários negócios estão sendo usados para lavagem de dinheiro. A situação apresentada pode evidenciar para o auditor um risco

- A) de negócio e detecção.
- B) de fraude e de controle.
- C) de distorção relevante e de controle.
- D) de detecção e distorção relevante.
- E) residual e de fraude.

**6) (ESAF/MF/CONTADOR/2013)** Com base nas afirmativas a seguir, assinale V para as verdadeiras e F para as falsas e, a seguir, indique a opção correta.

( ) A auditoria é uma investigação oficial de suposto delito. Portanto, o auditor não recebe poderes legais específicos, tais como o poder de busca, que podem ser necessários para tal investigação.

( ) O risco de detecção se relaciona com a natureza, a época e a extensão dos procedimentos que são determinados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível baixo aceitável. Portanto, é uma função da eficácia do procedimento de auditoria e de sua aplicação pelo auditor.

( ) Os riscos de distorção relevante no nível da afirmação consistem em dois componentes: risco inerente e risco de controle. O risco inerente e o risco de controle são riscos da entidade; eles existem independentemente da auditoria das demonstrações contábeis.

- A) F, V, V
- B) F, F, F
- C) F, V, F
- D) V, V, V
- E) V, F, F

**7) (ESAF/ISS/RIO/2010)** Assinale a opção falsa a respeito dos assuntos que, se bem equacionados, ajudam o auditor a reduzir o risco de detecção em uma auditoria.

- A) Formação de equipes de trabalho com pessoal preparado.
- B) Revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria realizados.
- C) Aplicação do ceticismo profissional.
- D) Planejamento adequado dos trabalhos de auditoria.
- E) Diminuição do escopo de exame e redução do número de transações

**8) (ESAF/ANAC/2016)** Por Risco Inerente se entende:

- A) a composição dos riscos de detecção e de auditoria.
- B) aquele que deriva do conjunto procedimental adotado ao longo de uma auditoria.
- C) a incapacidade de um sistema de controle em evitar erros ou fraudes.
- D) aquele vinculado à natureza do objeto analisado.
- E) o mesmo que risco geral da Auditoria.

**09. (FCC/MPE/PE/2018)** Segundo as normas de auditoria, o risco de negócio resulta de

- (A) distorção relevante identificada e avaliada que, no julgamento do auditor, requer consideração especial na auditoria.
- (B) condições, eventos, circunstâncias, ações ou falta de ações significativas que possam afetar adversamente a capacidade da entidade de alcançar seus objetivos e executar suas estratégias.
- (C) processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis pela governança, administração e outros empregados para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade.
- (D) declarações da administração, explícitas ou não, que estão incorporadas às demonstrações contábeis, utilizadas pelo auditor para considerar os diferentes tipos de distorções potenciais que possam ocorrer.
- (E) procedimentos de auditoria aplicados para a obtenção do entendimento da entidade e do seu ambiente, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante.

**10) (FCC/TCE/RS/AUDITOR/2018)** Em auditoria, risco é a possibilidade de que uma distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, passe despercebida e cause manifestação incorreta do auditor. Acerca dos riscos e seu controle:

(A) alguns riscos, na opinião do auditor, requerem uma consideração especial e, por esse motivo, são definidos como significativos.

(B) os procedimentos de avaliação de riscos, por si só, fornecem evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar a opinião da auditoria.

(C) na avaliação de riscos, não se deve realizar indagações à administração, à auditoria interna ou a outros da própria entidade, por tendenciosidade de respostas.

(D) para a avaliação de riscos, a estrutura societária da entidade auditada ou sua natureza é irrelevante.

(E) o auditor deve tomar o cuidado de não empregar sua experiência prévia com a entidade auditada como fonte de informações para avaliação de riscos.

**Gabarito: Risco de auditoria**

Dez/Unid	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	-	D	D	E	B	B	A	E	D	B
1	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-